



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. N° 005/2009 GAB.

Novo Hamburgo, 01 de janeiro de 2009

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Sr. Presidente
Srs. Vereadores
Sras. Vereadoras

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelênci os Projetos de Lei anexos, um que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 334/2000, de 19/04/2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências” e, um segundo, que “Introduz alterações na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, instituída pela Lei Municipal nº 180/1991, e suas alterações, e dá outras providências”.

Os referidos Projetos de Lei estabelecem nova Estrutura Administrativa para o Serviço Público Municipal, adequada às diretrizes e metas da nova Administração Municipal. Assim, os mesmos determinam a fusão de Secretarias, a criação de novas Secretarias, e a adequação da suas estruturas aos objetivos propostos para as mesmas.

Dentre as principais características dos Projetos destacamos a fusão da Secretaria de Administração com a Secretaria de Orçamento e Gestão, resultando na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; a fusão da Secretaria de Obras Públicas com a Secretaria de Serviços Urbanos, resultando na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos; a reestruturação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resultando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Trabalho e Turismo, com o que incorpora um conjunto de novas responsabilidades na questão do desenvolvimento econômico da nossa cidade; a reestruturação da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, resultando na Secretaria de Desenvolvimento Social com atribuições muito focadas na construção de políticas públicas de assistência e promoção social, consoante as novas diretrizes para a área; a reestruturação da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, resultando na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana; a reestruturação da Secretaria de Agricultura, resultando na Secretaria de Desenvolvimento Rural, buscando assim incorporar atribuições mais amplas no que tange ao desenvolvimento rural do município; a mudança da denominação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que passa a denominar-se Procuradoria-Geral do Município; a transformação do atual Chefe de



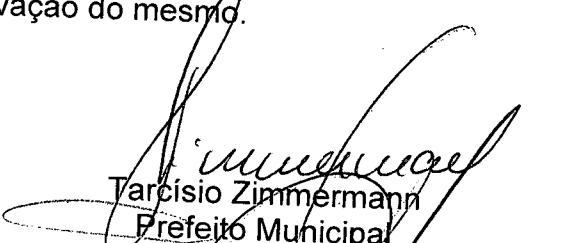
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Gabinete em Secretaria Especial de Gabinete e do atual Coordenador de Imprensa em Secretaria Especial de Comunicação Social; a criação da Secretaria Geral de Governo e Relações Comunitárias, que terá como atribuições principais realizar a coordenação das ações de governo, bem como coordenar o Orçamento Participativo e as demais relações do governo com a comunidade.

Os Projetos propõe, ainda, adequações em diversas Secretarias, buscando dotá-las de melhores condições para que possam alcançar seus objetivos, sempre de acordo com as diretrizes do novo governo e as necessidades do serviço público. Neste particular destacamos, a título de exemplo, o fortalecimento da Secretaria da Saúde que passa a contar com uma estrutura diretiva mais adequada às suas enormes responsabilidades e da Secretaria da Cultura, que também é fortalecida na sua capacidade de coordenar o desenvolvimento das diferentes áreas da cultura do município.

Evidentemente, este conjunto de mudanças está combinado com as mudanças que estamos propondo a esta Casa nas Autarquias e Empresas Municipais, todas elas identificadas com os objetivos da qualificação do serviço público e da ampliação da capacidade do Poder Público Municipal em atender as expectativas dos cidadãos. Neste sentido, destacamos que, combinadas todas estas proposições, implicam em que o impacto financeiro global das mudanças propostas seja neutro, na medida em que a ampliação de gastos em uma área é compensada pela redução nas demais. Da mesma forma, também buscamos uma neutralidade na criação de novos Cargos em Comissão, do que resulta que não há elevação do número destes cargos, conforme pode ser observado nos anexos.

Essas são, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores as razões que nos levam a submeter o Projeto de Lei à apreciação desta nobre casa legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo.



Tarcísio Zimmermann
 Prefeito Municipal



Ruy Noronha
 Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Exmas. Srs. e Srs. Vereadores
Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. F.", is positioned here.